Travessia aérea TR03 (tubo de aço Ø 8")-Afluente do Rio Embu-Mirim Av. Antônio Mory, Jd. de Lourdes - Coord. UTM (km) N 7.384,65 - E 312,82 - MC 45;

Travessia subterrânea TR04 (tubo PE Ø 250mm) - Córrego Retiro das Pedras Estrada Moinho Velho, Jd. Tomé - Coord. UTM (km) N 7.386,40 - E 311,63 - MC 45;

Travessia subterrânea TR05 (tubo PE Ø 250mm) - Córrego Retiro das Pedras Estrada Moinho Velho, Jd. Tomé - Coord. UTM (km) N 7.386,68 - E 311,39 - MC 45;

Travessia subterrânea TR08 (tubo PE Ø 180mm) - Afluente do Rio Cotia Rua Dr. Ladislau Retti, Jd. de Lourdes - Coord. UTM (km) N 7.388,80 - E 309,30 - MC 45;

MUNICÍPIO DE COTIA

Travessia subterrânea TR06 (tubo PE Ø 250mm) - Afluente do Córrego do Potium Estrada do Embu, Bairro Cemucam - Coord. UTM (km) N 7.387,06 - E 311,30 - MC 45;

Travessia subterrânea TR07 (tubo PE Ø 250mm) - Ribeirão do Moinho Velho Estrada do Embu, Jd. Torino - Coord. UTM (km) N 7.388,67

E 310,59 - MC 45;

Travessia subterrânea TR09 (tubo PE Ø 180mm) - Rio Cotia Rua Dr. Ladislau Retti, Jd. de Lourdes - Coord. UTM (km) N 7.388,86 - E 308,49 - MC 45;

Travessia subterrânea TR10 (tubo PE Ø 180mm) - Rio Cotia Rodovia Raposo Tavares, (SP 270), Jd. Fontana - Coord. UTM (km) N 7.389,29

E 308,28 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16-04-2013 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da (s) travessia (s) existente (s) dispensada (s) de Outorga por este ato, a (s) mesma (s), deverá (ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16-04-2013do (s) requerimento (s) apresentado (s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9900123, Vol. 028, em 15-03-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da (s) interferência (s), na Av. Doutor Mario Vilas Boas Rodrigues, Bairro Santo Amaro, no município de SÃO PAULO, para fins de passagem, conforme abaixo:

Travessia Aérea Duto PE Ø = 0,063 m - Afluente do Rio Pinheiros - Coord UTM (km) - N 7.383,29 - E 324,54 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16-04-2013 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da (s) travessia (s) existente (s) dispensada (s) de Outorga por este ato, a (s) mesma (s), deverá (ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16-04-2013, do (s) Requerimento (s) apresentado (s) pelo Sr. ANTONIO FRANCO DE CAMARGO, CPF 168.817.968-20, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 13-09-2016 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE n. 9820720, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da (s) interferência (s) em recurso (s) hídrico (s) no Loteamento Residencial Império II, Estrada Municipal s/n. (continuação da Av. da Saudade), Bairro do Pinhal, no município de PINHALZINHO, para fins de passagem de tubulação de água, encontrando-se a (s) mesma (s) CADASTRADA (S) no DAEE, conforme abaixo descrito:

Travessia subterrânea - Afluente do Rio do Pinhal - Coord UTM (km) - N 7.478,82 - E 337,85 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16-04-2013 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da (s) travessia (s) existente (s) dispensada (s) de Outorga por este ato, a (s) mesma (s), deverá (ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 reti-ratificada em 16-04-2013, do (s) Requerimento (s) apresentado (s) pelo Sr. MARCELO MARCOS DA SILVA, CPF 144.550.008-60, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 13-03-2017 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE n. 9822014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da (s) interferência (s) em recurso (s) hídrico (s) no Sítio Acampamento Jovem Adventista, Estrada Municipal José Vaccari, s/nº, Bairro Serrinha, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de passagem de veículos, encontrando-se a (s) mesma (s) CADASTRADA (S) no DAEE, conforme abaixo descrito:

Travessia aérea - Afluente do Ribeirão Água Comprida - Coord UTM (km) - N 7.456,70 - E 351,91 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16-04-2013 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da (s) travessia (s) existente (s) dispensada (s) de Outorga por este ato, a (s) mesma (s), deverá (ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 14-07-2017

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAEE 9207292, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação de pastagem, no Sítio Cabeceira, Estrada Municipal Córrego do Botelho, Bairro Córrego do Botelho, no município de PONTES GESTAL, requerida pelo Sr. EVANDRO MARCEL CASAROTI, CPF 290.750.858-00, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação Superficial 01- Córrego Botelho - Coord UTM (km) - N 7.757,93 - E 624,71 - MC 51 - Vazão 4,00 m³/h - período 21 h/d - (todos) d/m;

Captação Superficial 02- Afluente do Córrego Botelho - Coord UTM (km) - N 7.757,59 - E 624,63 - MC 51 - Vazão 30,00 m³/h - período 08 h/d - 10 d/m;

Lançamento Superficial - Afluente do Córrego Botelho - Coord UTM (km) - N 7.757,59 - E 624,23 - MC 51 - Vazão 4,00 m³/h - período 21 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no Autos DAEE n. 9821433, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem, no Sítio Barrinha, Bairro Barrinha, município de SÃO MANUEL, requerida pelo JERONYMO SEGURA PARRA, CNPJ 08.549.468/0001-41, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Intermediária (seção cicrcular de aço corrugado 2,00m) - Afluente do Ribeirão do Tuni ou Banharão - Coord. UTM (km) N 7.502,55 - E 757,10 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal n. 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual n. 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 14-07-2017

Desassoreamento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do (s) Requerimento (s) apresentado (s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, CNPJ 56.900.848/0001-21, na Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, em 28-03-2017 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE n. 9606756, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d´água no Afluente do Ribeirão Araraquara (Nome Local? Córrego Av. Brasil) Rua Padre Leonidas da Silva, s/n, Bairro Cruzeiro, no município de SANTA ISABEL, conforme abaixo:

Afluente do Ribeirão Araraquara (Nome Local: Córrego Av. Brasil) - Coord. UTM (km) - N 7.420,82 - E 375,49 - MC 45 - Extensão à jusante 1000,00 m

Córrego Indaco - Coord. UTM (km) - N 7.419,76 - E 375,60 - MC 45 - Extensão 1500,00 m

Afluente do Córrego Indaco (Nome Local: Córrego Karibe) - Coord. UTM (km) - N 7.420,45 - E 374,48 - MC 45 - Extensão à jusante 290,00 m

Afluente do Ribeirão Araraquara (Nome Local: Córrego Lanifício) - Coord. UTM (km) - N 7.419,50 - E 374,25 - MC 45 - Extensão à jusante 380,00 m

Ribeirão Araraquara - Coord. UTM (km) - N 7.419,43 - E 373,69 - MC 45 - Extensão à jusante 3160,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Código Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

Reti-Ratificação do D.O.

De 08-08-2013

Autos 9702289 - Extrato de Portaria 2232/2013

Onde se lê: ARTIGO 1... município de DOIS CÓRREGOS, ...

Leia-se: ARTIGO 1... município de BROTAS, ...

De 25-02-2017

Autos 9820245 - Despacho do Sr. Superintendente, de 24-02-2017 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: Poço Local-001 ... Vazão 4,50 m³/dia

Leia-se: Poço Local-001 ... Vazão 10,50 m³/dia

De 20-03-2014

Autos 9410410, Vol. 2 - Extrato de Portaria 612/2014

Onde se lê: ... Autos n. 9407874 - DAEE ...

ARTIGO 1. - Fica o CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO PRUDENTE PARQUE SHOPPING, CNPJ 10.806.789/0001-26, autorizado a utilizar recurso hídrico, na Rua Siqueira Campos, n. 1545, Bairro Vila São Jorge ...

Leia-se: ... Autos n. 9410410, Vol. 2 - DAEE ...

ARTIGO 1. - Fica o CONDOMÍNIO PARQUE SHOPPING PRUDENTE, CNPJ 24.716.928/0001-35, autorizado a utilizar recurso hídrico, na Rua Siqueira Campos, n. 1545, Bairro Vila Roberto ...

De 25-09-2015

Autos 9402040 - Extrato de Portaria 2990/2015

Onde se lê: ARTIGO 1. - Fica a DUKE ENERGY INTERNATIONAL - GERAÇÃO PARANAPANEMA S/A ...

Leia-se: ARTIGO 1. - Fica a RIO PARANAPANEMA ENERGIA S/A ...

De 31-07-2015

Autos 9402042 - Extrato de Portaria 2319/2015

Onde se lê: ARTIGO 1. - Fica a DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A ...

Leia-se: ARTIGO 1. - Fica a RIO PARANAPANEMA ENERGIA S/A ...

De 24-03-2017

Autos 9905904 - Extrato de Portaria 823/2017

Onde se lê: Lançamento Superficial ... Vazão 1,95 m³/h ...

Poço Local-001 ... Vazão 3,50 m³/h ...

Leia-se: Lançamento Superficial ... Vazão 2,79 m³/h ...

Poço Local-001 ... Vazão 5,00 m³/h ...

De 28-06-2017

Autos 9822468 - Despacho do Sr. Superintendente, de 27-06-2017 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: Poço Local-001 DAEE 279-0062

Leia-se: Poço Local-001 DAEE 279-0662

Retificação do D.O. de 02-06-2017

AUTOS 9410530/2017 - DAEE

Interessado: BPP

Onde se lê: (..) placas FKD 7773 e FKL 0717, cor branca, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE (...)

Leia-se: (...) placas FKD 7773 e FZL 0717, cor branca, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE (...)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria Gr 6945, de 14-7-2017

Decreta luto oficial na USP nos dias 14, 15 e 17-07-2017, em razão do falecimento da Profa. Dra. Ada Pellegrini Grinover

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Em razão do falecimento da Profa. Dra. Ada Pellegrini Grinover, fica decretado luto oficial na Universidade de São Paulo nos dias 14, 15 e 17-07-2017.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 15 de julho de 2017 às 02:30:37.